

Proc. Administrativo 3- 1.667/2026

De: Mariana L. - SEMA - AP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/03/2026 às 07:26:19

Setores envolvidos:

SAGP-AA, SEMA, SEMA - AS, SEMA - AP

Construção de Estação de Transbordo

Bom dia, prezados.

Envio anexo a documentação em pdf.

—

Mariana Dos Santos Rodrigues Leal

Dir. Dpto de Fisc. Adm. de Prog. Recup. de Nascentes

Anexos:

005_DFD_TRANSBORDO.pdf



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 2296/2026

Senhor Gestor,

Padre Bernardo/GO, 27 de março de 2026.

Solicitamos a autorização para Trata-se de obra de engenharia, consistente na construção de Unidade de Transbordo de Resíduos Sólidos – UTRS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente., conforme art. 6º da Lei federal nº 8.080. Os recursos necessários e suficientes para a realização da despesa serão provenientes do orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente nesse exercício financeiro de 2026, **conforme especificações mínimas constantes no termo de referência, o qual se encontra em anexo e, ainda, as seguintes, estas de acordo com o art. 7, I, da Instrução Normativa 09/2023 do TCMGO.**

a) Quantidade a ser adquirida:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
1	Contratação e empresa para construção de estação de transbordo	UN	01

b) Estimativa preliminar do valor da contratação;

A despesa foi estimada em R\$.

Essa estimativa foi obtida após análise da demanda na Secretaria de Meio Ambiente. Os valores estimados/propostas constam neste processo.

c) Prazo da contratação;

O serviço deverá ser iniciado de forma imediata, em até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

d) Grau de prioridade da compra ou da contratação;



GOVERNO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A aquisição tem prioridade urgente.

e) Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação;

Não há vinculação ou dependência de outra contratação.

Por fim, informamos que a Prefeitura Municipal de Padre Bernardo/GO ainda não elaborou seu Plano de Contratações Anuais, de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133/21, o que deve ser providenciado ainda nesse ano para o exercício de 2026.

Daiana M. Cavalcante
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 011/2025